



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 24/2026 =

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:


02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.2.043-0000 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde				
3.3.50.85.00	-	Fonte	Código	Fonte
Contrato de Gestão	R\$ 800.000,00	Recursos:	Aplicação	STN
		05	800.005	1.600

Art. 2º - As alterações necessárias para a abertura do crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

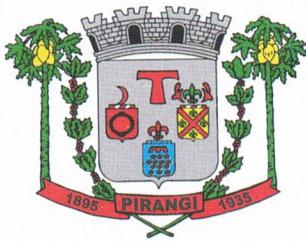
Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de transferências do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas Parlamentares Federal destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 29 de maio de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 358
Data: 29/05/26
Hora: 14:22
Cleirte Ap. Mantovani Pereira RG: 21.242.527-4 Escriturária



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 24/2026 =
DE 29 DE MAIO DE 2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 24/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal, no valor de R\$.800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Pirangi/SP.

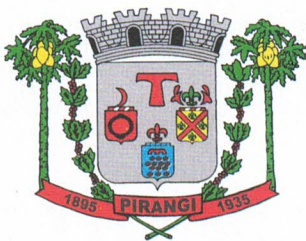
Os recursos são provenientes de emendas parlamentares federais, destinadas ao incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), e serão aplicados por meio de Contrato de Gestão, visando à manutenção e ao fortalecimento dos serviços ofertados à população.

A abertura do crédito é necessária para adequação orçamentária e correta execução dos recursos recebidos, permitindo sua devida vinculação às dotações específicas da área da saúde, em conformidade com a legislação vigente.

O plano de trabalho apresentado pela Diretoria Municipal de Saúde demonstra que os recursos serão destinados ao custeio de despesas correntes relacionadas à execução dos serviços da Atenção Básica, incluindo pagamento de profissionais da saúde, contratação de serviços de terceiros vinculados à assistência, manutenção das atividades operacionais das unidades de saúde e demais ações indispensáveis ao funcionamento da rede municipal.

A medida possibilitará:

- Garantir a continuidade dos serviços de Atenção Básica;
- Ampliar o acesso da população aos atendimentos de saúde;
- Melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados;
- Reduzir filas e tempo de espera para atendimento;
- Fortalecer a rede municipal de saúde;
- Assegurar o cumprimento das metas assistenciais pactuadas.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, solicitamos a apreciação favorável do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência especial**, para que o Município possa proceder à regular execução dos recursos e garantir a continuidade e melhoria das ações de saúde em benefício da população.

Atenciosamente,

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.



PLANO DE TRABALHO – EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP – EXERCÍCIO 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ: 11.955.619/0001-76

Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Pirangi

Esfera Administrativa: Administração Pública Municipal

2. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a consolidação das propostas oriundas de emendas parlamentares federais destinadas ao incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), com finalidade de custeio das ações e serviços das atividades voltadas à Atenção Básica, custeadas via Contrato de Gestão.

3. JUSTIFICATIVA

Os recursos oriundos das emendas parlamentares serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde executados no âmbito da Atenção Básica do município de Pirangi/SP, por meio da formalização de Contrato de Gestão com o Hospital Beneficente de Pirangi (Santa Casa).

Dessa forma, a aplicação dos recursos visa garantir acesso oportuno, resolutividade e integralidade da assistência à saúde da população de Pirangi/SP. A adoção do modelo de gestão compartilhada visa garantir maior eficiência na execução dos serviços, otimização dos recursos públicos e ampliação do acesso da população às ações de saúde.



A Atenção Básica constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pela coordenação do cuidado e pela oferta de serviços essenciais à população. Nesse contexto, os recursos serão fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos, especialmente diante da crescente demanda por serviços de saúde no município.

4. RELAÇÃO DAS PROPOSTAS E EMENDAS

Proposta 1

- Nº da Proposta: 36000753664202600
- Parlamentar: Paulo Freire Costa
- Nº da Emenda: 28130010
- Valor: R\$ 100.000,00
- Partido: Partido Liberal (PL)

Proposta 2

- Nº da Proposta: 36000753743202600
- Parlamentar: Guilherme Derrite
- Nº da Emenda: 90600004
- Valor: R\$ 100.000,00
- Partido: Partido Progressistas (PP)

Proposta 3

- Nº da Proposta: 36000766389202600
- Parlamentar: Renata Abreu
- Nº da Emenda: 37460010
- Valor: R\$ 100.000,00
- Partido: Pode - SP

Proposta 4

- Nº da Proposta: 36000753754202600
- Parlamentar: Luiz Carlos Mota
- Nº da Emenda: 40350002



Prefeitura do Município de Pirangi

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



- Valor: R\$ 100.000,00
- Partido: Partido Liberal (PL)

Proposta 5

- Nº da Proposta: 36000753633202600
- Parlamentar: João Cury
- Nº da Emenda: 45510001
- Valor: R\$ 200.000,00
- Partido: MDB - SP

Proposta 6

- Nº da Proposta: 36000753671202600
- Parlamentar: Alencar Santana Braga
- Nº da Emenda: 39050007
- Valor: R\$ 100.000,00
- Partido: Partido dos Trabalhadores (PT)

Proposta 7

- Nº da Proposta: 36000753730202600
- Parlamentar: Carlos Zarattine
- Nº da Emenda: 25200010
- Valor: R\$ 100.000,00
- Partido: Partido dos Trabalhadores (PT)

5. VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO

Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS



Os recursos financeiros serão utilizados para custeio de despesas correntes vinculadas à execução dos serviços da Atenção Básica, incluindo:

- Pagamento de profissionais de saúde:
- Médicos
- Enfermeiros
- Cirurgiões-dentistas
- Técnicos e auxiliares de enfermagem
- Demais profissionais necessários ao funcionamento das unidades
- Contratação de serviços de terceiros vinculados à assistência
- Manutenção das atividades operacionais das unidades de saúde

Os recursos serão integralmente repassados à entidade contratada, conforme estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o município

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantia da continuidade dos serviços da Atenção Básica
- Ampliação do acesso da população aos atendimentos de saúde
- Melhoria na qualidade e resolutividade dos serviços prestados
- Redução de filas e tempo de espera para atendimento
- Fortalecimento da rede municipal de saúde
- Cumprimento dos indicadores assistenciais e metas pactuadas

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos provenientes das emendas parlamentares representam importante reforço financeiro para a manutenção das ações de saúde no município, permitindo maior eficiência na gestão e melhor atendimento à população, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde.



Prefeitura do Município de Pirangi

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



Pirangi/SP, 14 de maio de 2026

Monique  Coviello
Diretora Municipal de Saúde

Monique Momente Coviello
Diretora de Saúde